



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1352 / 2021

Requerente: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA** CNPJ: 78.743.291/0001-03

Contato: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - clavoura@gmail.com**

Telefone: **(46) 3524-4850**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 467/2020
PREGÃO 71/2020

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 05 de Fevereiro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000112
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2021.

Memorando SMMA nº. 04/2021

Ilustríssimo Senhor
Antônio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração
Francisco Beltrão - PR

Assunto: *Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de meta*

Vimos por meio deste solicitar à Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações e Contratos que realize o termo aditivo:

Processo licitatório: Pregão 71/2020

Contrato: 467/2020

Fornecedor: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.

Aditivo requerido:

Prorrogação de Prazo: Requer a prorrogação de prazo do contrato citado aditando 180 dias, ou seja, com vencimento em 08 de setembro de 2021.

Acréscimo de meta: Requer acréscimo de meta e quantidades para os itens:

Item	Descrição	Quantidade a ser acrescida	Valor unitário	Valor total a ser acrescido
1	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	02	25,61	51,22
4	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	100	12,21	1.221,00
6	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores.	3.300	1,16	3.828,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


000113

Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.			
TOTAL			5.100,22

Justificativa: considerando que o saldo atual do presente contrato corresponde a 23,69% do inicial licitado e a necessidade de execução do serviço, justifica-se o pedido de aditivo visando manter as atividades da municipalidade, no que refere-se o item 01, utilizado para a desinfecção de estufa onde são repicadas as mudas de flores utilizadas no embelezamento dos canteiros e rotatórias do Município. Para o controle e extermínio de vetores, neste caso ratos - e dos grandes, justifica-se o aditamento do item 04, considerando inúmeros casos de infestações desses animais em locais da municipalidade, trazendo prejuízos a máquinas e depósitos, possibilitando veiculação de doenças para pessoas que trabalham e circulam por estes locais. Quanto ao item 06 são utilizados para o controle de formiga cortadeira, nas mudas do viveiro e nas mudas da arborização urbana, protegendo as plantas repelindo as formigas que possam ataca-las, impedindo seu crescimento.

Concordância da contratada: Segue em anexo o documento de concordância da contratada quanto ao processo de prorrogação de prazo.

Atenciosamente,


Adriano Roberto David
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, LAERCIO FAVERO, na qualidade de representante legal da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, fornecedor de mercadorias do contrato nº. 1082/2019 do Pregão nº. 205/2019 que trata de fornecimento de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município, CONCORDO com o requerimento de **acréscimo de meta** dos itens 01, 04 e 06, no valor de R\$ 5.100,22 referente à 23,69% do valor do contrato e para a **prorrogação de prazo** do contrato, com vigência até 08 de setembro de 2021.

Sem mais,



LAERCIO FAVERO

CPF 453.208.379-68

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.743.291/0001-03

Certidão nº: 4646101/2021

Expedição: 02/02/2021, às 15:21:33

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.743.291/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000116
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1082/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 205/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	70719	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	STARCLOR	UN	2,00	25,61	51,22
2	70720	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	DIPIL	L	200,00	21,99	4.398,00
3	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo). Entregue em embalagem de 5 litros cada.	AGRIVALE	UN	50,00	310,80	15.540,00
4	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	CITROMAX	UN	100,00	12,21	1.221,00
5	70721	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	GRÃO VERDE	UN	300,00	0,94	282,00
6	64313	Veneno raticida com principio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	NITROSIN	UN	30,00	1,16	34,80

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 205/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 21.527,02 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos) e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1082/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua **TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

OBJETO: Fornecimento de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10833/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 08 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CONTRATADA
LAERCIO FAVERO
CPF Nº 453.208.379-68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000118
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 467/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 71/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	73278	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos	onix	Kg	2.800,00	2,68	7.504,00
2	73279	Ração para cães de porte filhote, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos.	onix	Kg	1.200,00	4,67	5.604,00
3	73280	Ração para gatos de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos.	onix	Kg	700,00	4,29	3.003,00
4	73281	Ração para gatos de porte filhote, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos.	special cat	Kg	300,00	8,35	2.505,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 71/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 18.616,00 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000119
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

Memorando nº. 04/2021

Ilustríssimo Senhor
Antônio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração
Francisco Beltrão - PR

Assunto: *Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de meta*

Vimos por meio deste solicitar à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos que realize o termo aditivo:

Processo licitatório: Pregão 71/2020

Contrato: 467/2020

Fornecedor: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Aditivo requerido:

Prorrogação de Prazo: Requer a prorrogação de prazo do contrato citado aditando 180 dias, ou seja, com vencimento em 25 de setembro de 2021.

Acréscimo de meta: Requer acréscimo de meta e quantidades para os itens:

Item	Descrição	Quantidade a ser acrescida	Valor unitário	Valor total a ser acrescido
1	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos	1.736 kg	R\$ 2,68	R\$ 4.652,48
TOTAL				R\$ 4.652,48




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000120

Justificativa: considerando que o saldo atual do presente contrato corresponde a 23,69% do inicial licitado e a necessidade de execução do serviço, justifica-se o pedido de aditivo visando manter as atividades do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal. Os produtos serão utilizados para a alimentação de cães adultos, perfil de maior incidência nos atendimentos do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal e ajuda à cuidadores voluntários.

Concordância da contratada: Segue em anexo o documento de concordância da contratada quanto ao processo de prorrogação de prazo e acréscimo de meta.

Atenciosamente,


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que eu, LAERCIO FAVERO, na qualidade de representante legal da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, fornecedor de mercadorias do contrato nº. 467/2020 do Pregão nº. 71/2020 que trata de fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses, CONCORDO com o requerimento de acréscimo de meta do item 01 - " Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos", no valor de R\$ 4.654,00, referente à 25% do valor do contrato e para a prorrogação de prazo do contrato, com vigência até 25 de setembro de 2021.

Sem mais,



LAERCIO FAVERO
CPF 453.208.379-68



**CENTRO DE APOIO AO CONTROLE DE ZONOSSES E BEM-ESTAR
ANIMAL DE FRANCISCO BELTRÃO – CAZ**

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2021.

Ofício nº 04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: RAÇÃO

O Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal - CAZ, localizado na Rua da Pedreira, Pedreira Mãe Natureza, vem por meio deste, solicitar as rações abaixo listadas, para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao atendimento de ocorrências de maus-tratos a animais, atendimento clínico ambulatorial de cães e gatos de rua, suporte e manutenção de animais sob tutela de CAZ.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ração para cães de porte adulto	7000 kg
Ração para cães de porte filhote	3000 kg
Ração para gatos de porte adulto	800 kg
Ração para gatos de porte filhote	600 kg
TOTAL	11400 kg


Solicita-se essa quantidade pois utilizamos como ponto de partida a quantidade de kg de ração gasto no ano de 2020, sendo que foram aproximadamente 06 (seis) mil quilos e ainda levando em consideração a crescente demanda e de número de animais mantidos sob tutela do CAZ. A ração deve conter valores nutricionais de acordo com instrução normativa SARC nº 09 de 09 de setembro de 2003, sendo o produto com inscrição do fabricante no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000123

Solicita-se também que seja feito o aditivo de contrato com a empresa Laercio Favero & CIA LTDA, do pregão 071/2020, para manutenção dos animais sob tutela do CAZ até que seja definido nova licitação.

 Everton A. Leonardi da Silva
Médico Veterinário
CRMV-PR 10937

Everton Leonardi
Responsável Técnico
Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-estar Animal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.743.291/0001-03

Certidão nº: 4646101/2021

Expedição: 02/02/2021, às 15:21:33

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.743.291/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.743.291/0001-03
Razão Social: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1615 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

Certificação Número: 2021020202200105475045

Informação obtida em 02/02/2021 15:03:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

do(a) Sr(a)

Encaminhamos para análise e providências cabíveis a manifestação nº 5960/2021, recebida nesta Ouvidoria da Saúde.

Recebemos atenção especial para o prazo de resposta da manifestação, considerando a Lei 13.460/2017 em seu artigo Art. 10 parágrafo único - Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente das entidades públicas do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogáveis e forma justificada uma única vez, por igual período.

Manifestação:

Protocolo 0067/2021

Remetido: Negão

Endereço: Vila Rural – última quadra, ao lado da reserva

Nova Concórdia

Assunto: Cães abandonados, sem alimento e água

No dia 18 de janeiro de 2021, via telefone, a demandante abaixo indicada contactou a Ouvidoria Municipal de Saúde para denunciar o abandono de 3 cães amarrados e dois soltos, no endereço acima, cujo dono mudou para o KM 23, voltando no endereço referenciado acima, a cada 15 dias. Enquanto isso, os animais ficam sem cuidado nenhum. Os soltos, perambulam pelas estradas, inclusive de terra, e eles (eram 5) morreram na BR. Requer a interferência URGENTE do órgão competente.

Ranisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Remetente: Maria

Endereço: Não informado

Cidade: Não informado

Telefone: 46 9 9919-0121

Em caso de dúvidas ou solicitação de prorrogação de prazo, entre em contato com a Ouvidoria.

Atenciosamente,

OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000127
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0135/2021

PROCESSO Nº : 1352/2021
REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO : LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA
ASSUNTO : ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido protocolado em 05 de fevereiro de 2021, formulado pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Saúde, em que pretendem seja efetuado termo aditivo aos Contratos de Fornecimento de Mercadorias nº. 1082/2019 (Pregão nº 205/2019) e 467/2020 (Pregão nº. 71/2020), firmados com a empresa LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA, para o fim de acrescentar quantidade de alguns itens e prorrogar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

O procedimento veio acompanhado de cópia dos contratos, 1º Termo Aditivo de prazo do contrato nº 1082/2019, informações do Centro de Zoonoses e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.



"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais..."

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça:

"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

Pretende a Secretaria de Meio Ambiente o acréscimo de quantidade aos itens 01 (desinfetante para estufa), 04 (veneno para formiga) e 06 (veneno raticida) do contrato nº. 1082/2019, no importe total de R\$ 5.100,22, bem como a Secretaria de Saúde requer o acréscimo de quantidade ao item 01 (ração para cães de porte adulto) do contrato nº. 467/2020, no valor total de R\$ 4.652,48, mantidos os valores inicialmente contratados, sob a justificativa de continuidade do atendimento à municipalidade em relação aos itens que sofreram aumento inesperado da demanda.

No que concerne ao incremento do valor contratual, verifica-se que foram observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. No entanto, adverte-se que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Em relação ao pedido de prorrogação do prazo contratual, verifica-se que os pleitos de 180 (cento e oitenta) dias são cabíveis tendo em vista o aumento da quantidade dos produtos, a fim de atender as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme autoriza o art. 57, § 1º, inc. IV², da Lei nº. 8.666/93.

² Art. 57. § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que



Ademais, também é de responsabilidade do gestor verificar se o montante acrescido ao valor do contrato corresponde à situação fática que ensejou a contratação.

Por fim, verifica-se que o prazo do contrato nº. 1082/2019 finda em 08/03/2021 e do contrato nº. 467/2020 finda em 28/05/2021, ao passo que os requerimentos de aditivo foram protocolados em 05/02/2021, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo DEFERIMENTO dos pedidos de aditivo de quantidade aos itens 01 (desinfetante para estufa), 04 (veneno para formiga) e 06 (veneno raticida) do Contrato nº. 1082/2019, no valor total de R\$ 5.100,22, bem como ao item 01 (ração para cães de porte adulto) do Contrato nº. 467/2020, no valor total de R\$ 4.652,48, além da prorrogação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias.

(a) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,³ da Lei n.º 8.666/1993;

(b) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁴ da Lei Orgânica Municipal;

(c) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

³ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

⁴ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000139
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 051/2021

PROCESSO N.º : 1352/2021
REQUERENTE : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICITAÇÃO : CONTRATOS N.º 1082/2019 E 467/2020 – PREGÃO N.º 205/2019 E 071/2020
OBJETO : FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e quantidade ao Contrato n.º 467/2020 e 1082/2019, referente ao fornecimento de produtos para controle de pragas.

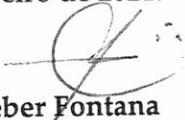
Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato, certidões e parecer jurídico.

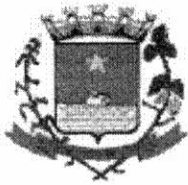
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0135/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de acréscimo de quantidade aos itens 01, 04 e 06 do contrato n.º 1082/2019, no valor total de R\$ 5.100,22 e ao item do Contrato n.º 467/2020 no valor total de R\$ 4.652,48 e de prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000121

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 467/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua **TENENTE CAMARGO**, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

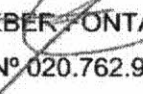
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1352/2021.

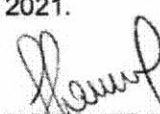
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CONTRATADA
LAERCIO FAVERO
CPF Nº 453.208.379-68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000122

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 467/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1352/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	73278	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos	KG	1.736,00	2,68	4.652,48
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 4.652,48						

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

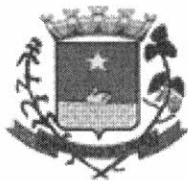
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CONTRATADA
LAERCIO FAVERO
CPF Nº 453.208.379-68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000133

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 467/2020 – Pregão Eletrônico nº 71/2020

OBJETO: Fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1352/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 467/2020 – Pregão Eletrônico nº 71/2020

OBJETO: Fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1352/2021.

Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	73278	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº.09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos	KG	1.736,00	2,68	4.652,48
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 4.652,48						

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9C806C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 467/2020 – Pregão Eletrônico nº 71/2020

OBJETO: Fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1352/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 23 de novembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 467/2020 – Pregão Eletrônico nº 71/2020

OBJETO: Fornecimento de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1352/2021.

Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	73278	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com Instrução Normativa SARC nº 09 de 09/07/2003, produto com inscrição do fabricante no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, entrega em embalagens individualizadas de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos	KG	1.736,00	2,68	4.652,48
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 4.652,48						

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:83F18502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1082/2019 – Pregão Eletrônico nº 205/2019.

OBJETO: Fornecimento de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1352/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 03 de setembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1082/2019 – Pregão Eletrônico nº 205/2019.

OBJETO: Fornecimento de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1352/2021.

Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	70719	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	UN	2,00	25,61	51,22
4	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml	UN	100,00	12,21	1.221,00
6	64313	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	UN	3.300,00	1,16	3.828,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 5.100,22						

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A112BA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.